

Edital para Seleção de Bolsistas de Extensão

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O(A) professor(a) **RUBENS ONOFRE NODARI** no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 4/2022/PROEX** (PROBOLSAS 2023) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Educação ambiental: abelhas como modelos biológicos para compreender as interações que garantem a manutenção da vida e produção de alimentos – Fase 2.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n° 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023).
- 1.2. O projeto de extensão tem por objetivo geral deste projeto desenvolver atividades de educação ambiental no Parque Cidade das Abelhas, utilizando abelhas como modelos biológicos para compreender as interações que garantem a manutenção da vida e produção de alimentos.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital n° 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 a 17 de fevereiro de 2023**, por meio do e-mail rubens.nodari@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:
 - I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
 - II - Histórico escolar atualizado;
 - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
 - IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será divulgada no site do Departamento de Fitotecnia (<https://fit.ufsc.br>) e na Página do Instagram do NEAP (.....) enviada aos candidatos via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao bolsista:
 - 5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
 - 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
 - 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete a(o) orientador(a):
 - 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, no dia 22 de fevereiro de 2023, partir das 13:30 h (horário de Brasília), presencial em horário a ser estabelecido ou via Google Meet, que neste caso o link será enviado por e-mail aos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site do Departamento de Fitotecnia (<https://fit.ufsc.br>) e enviado aos e-mails dos alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Rubens Onofre Nodari
Professor – SIAPE 1156917

Cronograma

Inscrições - 08 a 17 de fevereiro de 2023

Seleção – 22 de fevereiro de 2023 a partir das 13:30

Divulgação dos Resultados – 23 de fevereiro de 2023

Indicação de bolsista - 24 de fevereiro de 2023